



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.058, DE 24 DE MAIO DE 2.002

REGULARIZA APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ÁREAS DE TERRA UTILIZADAS NO ALARGAMENTO DE TRECHOS DA RUA FRANCISCO LAMACCHIA, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de regularização de aposamento administrativo de áreas de terra utilizadas no alargamento de trechos da Rua Francisco Lamacchia, desta cidade, fica o Executivo Municipal autorizado a:

1. permutar a área de terra com 89,25 m² (oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros), a ser desmembrada do lote de terreno sob nº 41, integrante da Estância Caiçara, avaliada em R\$ 2.729,44 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), de propriedade de GLISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., por obras de infra-estrutura consistentes de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas, executadas pelo Município, orçadas em R\$ 2.514,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), resultando compensação de R\$ 215,11 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS), a favor de Glisa Indústria e Comércio de Calçados Ltda. a ser compensada com as despesas de lavratura da competente escritura;

2. permutar a área de terra com 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada do lote nº 42, integrante da Estância Caiçara, de propriedade de RENATA GAVA SANCHES, avaliada em R\$ 2.293,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), por obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas orçadas em R\$ 2.293, 50 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

3. permutar a área de terra com 37,50 m² (trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), a ser desmembrada do lote nº 43, integrante da Estância Caiçara, de propriedade de LEONE SANCHES, avaliada em R\$ 1.146,82 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), por obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas orçadas em R\$ 1.146,75 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

4



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

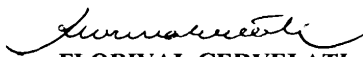
4. permutar a área de terra com 37,50 m² (trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), a ser desmembrada do restante do lote nº 43, integrante da Estância Caiçara, de propriedade de LUIZ EDUARDO DE ARAUJO e ANA CLÁUDIA DE ARAUJO, avaliada em R\$ 1.146,82 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), por obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas orçadas em R\$ 1.146,75 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

5. permutar a área de terra com 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada do lote nº 44, integrante da Estância Caiçara, de propriedade de LUIZ EDUARDO DE ARAUJO e ANA CLÁUDIA DE ARAUJO, avaliada em R\$ 2.293,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), por obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas orçadas em R\$ 2.293,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

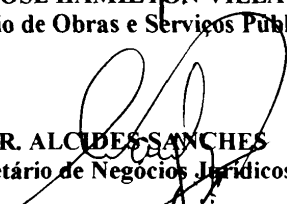
ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILACA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


DR. ALCIDES SANCHES
Secretário de Negócios Jurídicos


EDMUNDO VALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de dois
mil e dois, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas